

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2024  
Concorrência Pública nº 013/2024  
Secretária Municipal de Administração**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2024 celebrado entre o Município de Catalão e Valle Metalúrgica Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 013/2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 322.998.776-49 residente e domiciliado em Catalão-GO.

**CONTRATADO: VALLE METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.401.706/0001-05, com sede na Rua 1, S/N, CEP 75.345-000, cidade de Abadia de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Guimarães de Oliveira**, portador do CPF nº 005.406.521-64.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 15 de agosto de 2024, nos autos da Concorrência Eletrônica nº 013/2024, oriundo do processo administrativo 2024024917, com fundamento ao permissivo expresso no Art.124, I, alínea b da Lei 14.133/21. Que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo e supressão** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de fornecimento e instalação de reservatório de água 500m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos), no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, município de Catalão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:**

2.1. Objetivando o acréscimo e supressão do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2024, o valor dos serviços acrescidos e suprimidos não causou impacto financeiro no valor contratual, permanecendo no total de **R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)** conforme apresentado nos autos do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94, da Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 11 de outubro de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Contratante**

**Valle Metalúrgica LTDA**  
**CNPJ nº 42.401.706/0001-05**  
**Leonardo Guimarães de Oliveira**  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: